

RESOLUÇÃO Nº 018/2026

Dispõe sobre a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF para custeio de passagens e diárias de Conselheiros(as) e da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Santarém – CMASS, para participação em reunião regional do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM (CMASS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 21.208, de 28 de maio de 2021, especialmente em seu artigo 34, incisos I e III, e em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS/2012,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a Assistência Social como política pública de proteção social não contributiva e asseguram a participação da população na formulação e controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece a responsabilidade dos entes federados na elaboração dos respectivos Planos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012, que definem o planejamento como instrumento essencial da gestão, organização e execução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 21.208/2021, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Santarém e estabelece as competências do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 202/2025, que dispõe sobre diretrizes ao fortalecimento do controle social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e sobre a participação dos Conselhos de Assistência Social em espaços de articulação, monitoramento, avaliação e capacitação no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR Nº 07/2026/MDS/CNAS/SE/CAC, que convoca os Conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social para a Reunião Regional do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a ser realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2026, na cidade de Manaus-Am, sugerindo a participação de até 03 (três) Conselheiros(as) e 01 (um) representante da Secretaria Executiva.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do controle social, da

qualificação técnica e da participação dos Conselheiros(as) e da Secretaria Executiva nas instâncias de pactuação, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMASS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2026, que aprovou a participação de 03 (três) Conselheiros(as) e da Secretária Executiva na referida reunião regional;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF para custeio de passagens e diárias destinadas à participação de 03 (três) Conselheiros(as) do CMASS e da Secretária Executiva do Conselho na Reunião Regional do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a ser realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2026, na cidade de Manaus.

Art. 2º Os recursos utilizados deverão observar as normativas federais vigentes relativas à execução financeira do IGD/PBF, especialmente quanto à finalidade de fortalecimento da gestão e do controle social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Santarém – Pará, 22 de maio de 2026

Paulo Sérgio Barros Castro
Presidente do CMASS